



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 1 de 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.990, de 28 de setembro de 2026

Decreta Luto Oficial no Município de Toledo, por três dias, em virtude do falecimento de Pitágoras da Silva Barros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Toledo,

considerando que Pitágoras da Silva Barros, como cidadão brasileiro, honrou, em vida, os mais dignos sentimentos de pessoa dedicada às causas da gente toledana, seja no exercício do magistério público, seja como Vereador, comunicador e líder em diversas outras atividades em nossa comunidade, funções que sempre desempenhou com grande profissionalismo e dedicação;

considerando que a atuação de Pitágoras da Silva Barros em prol das causas da coletividade tornam-no integrante da História de nosso Município;

considerando, enfim, que o falecimento dessa ilustre personalidade enche de dor a sensibilidade do povo de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Toledo, pelo período de três dias, a contar desta data, como sinal de pesar pelo falecimento de PITÁGORAS DA SILVA BARROS, ocorrido no dia de hoje.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 471, de 25 de setembro de 2026

Designa **Vanderlei dos Reis Timoteo** para responder pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 850/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.038314/2026-44),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Vanderlei dos Reis Timoteo** para responder pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Toledo, no período de **28 de setembro a 2 de outubro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 2 de 24

TESTE SELETIVO Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO Nº 25

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2025, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2025:

PSICOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAMILE THOMAZ DA SILVA	7º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 28 de setembro à 2 de outubro de 2026, munidos da seguinte documentação:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Secretário de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 3 de 24

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

CONTRATADO: JORNAL DO OESTE LTDA

ENDEREÇO: Av. Parigot de Souza, nº 2926, Vila Industrial

CIDADE: Toledo

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa Jornal do Oeste LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.640.115/0001-40, com sede à AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2926 - ANDAR 1- Toledo-PR, responsável pela edição e fornecimento de periódico de circulação local (Jornal do Oeste), para prestação de fornecimento contínuo de exemplares impressos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, bem como à disponibilização em espaços públicos, como bibliotecas, centros culturais e unidades de atendimento ao público **VALOR:** O custo total da contratação é de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 2 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **AMPARO LEGAL:** Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMITIDO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

Considerando a Instrução Normativa Nº 156 de 13 de novembro de 2020, art. 2º da Seção I, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual estabelece prazos para cadastro dos processos licitatórios no Mural das Licitações; Considerando o art. 4º, § 1º, da mesma Instrução Normativa, que determina que, para efeito do Mural das Licitações Municipais, deverão ser adotadas ordens numéricas anuais, na sequência cardinal crescente, sem repetições e sem combinações alfanuméricas, individualizadas para cada uma das espécies de licitação; Considerando a necessidade de cadastro do processo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 45/2026 de modo a atender tempestivamente o prazo regulamentar fixado pelo Tribunal de Contas; Considerando que o processo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 44/2026, não foi liberado para cadastro no Mural das Licitações em tempo hábil, em razão de entraves nos trâmites legais internos que impediram sua finalização no prazo previsto; Declara-se, para os devidos fins, que o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2026 não será emitido, sendo, portanto, arquivado com o status de **NÃO EMITIDO**. THIAGO LOCATELLI DO AMARAL – Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2026

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte recreativo, por meio de veículos adaptados do tipo “Trenzinho da Alegria”, visando enriquecer a programação dos eventos promovidos pelo Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 15 de outubro de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 233.252,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no site eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 4 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONVITE/COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO** de 2026, que será apresentada em **30 de setembro, quarta-feira, a partir das 15h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Ressaltamos que vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente.

(assinado eletronicamente)

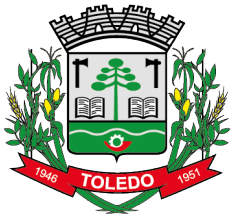
ADRIANE MONTEIRO SANTANA

Secretária Municipal da Saúde de Toledo

Portaria nº 294 de 17 de abril de 2025

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000

Inserido por Anne Christina Hahn em: 21/09/2026 10:28:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 21/09/2026 11:01:22.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:1d27a936-ae6a-4f38-bef9-10870472dc0c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 5 de 24

Assinaturas

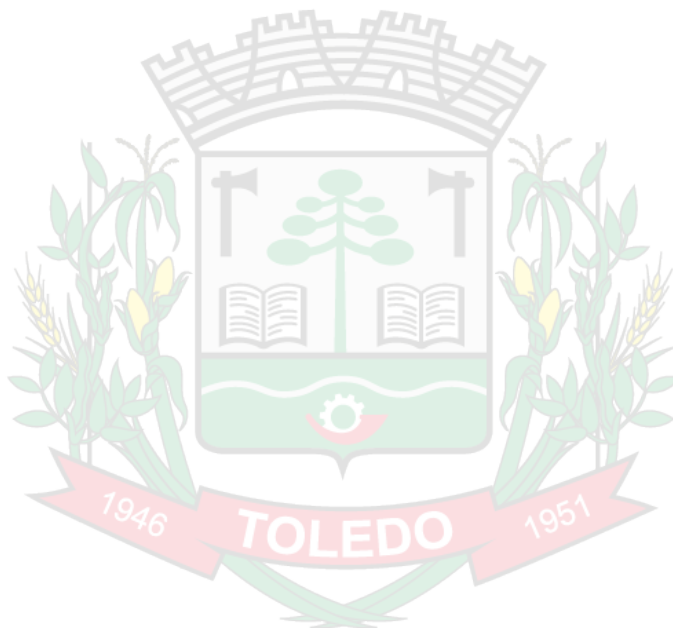
Página: 1



Documento: 21626/2026 - convite_órgão_oficial_audiência.pdf

Data: 21/09/2026 10:28:58

Assinatura avançada realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 21/09/2026 11:01:22.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 1d27a936-aefa-4f38-bef9-10870472dc0c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 6 de 24



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DA **SAÚDE**



PORTARIA Nº 16, 24 de setembro de 2026.

Altera a portaria nº 06/2026, que constitui a Comissão para aplicação do incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle do HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais (Portaria GM/MS nº 3992/2017).

A Secretária Municipal da Saúde, Gestora do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, de 3 de maio de 2019, e a Lei Estadual nº 13.331/2001, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 006, de 13 de abril de 2026, que constitui a Comissão para aplicação do incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle do HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais (Portaria GM/MS nº 3992/2017), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - ...

I - Departamento Administrativo e Financeiro
Titular: Eloi Ítalo Groeler
Suplente: Amanda Araldi

II - Departamento de Atenção Primária em Saúde
Titular: Karla Dayanna de Almeida Lorenssetti Roman
Suplente: Georgia Tannara Besing Heck Setti

...

IV - Departamento de Urgência e Emergência
Titular: Jéssica Paola Tozati Medrado

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10, de 9 de junho de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

ADRIANE MONTEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 294, 17 de abril de 2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 7 de 24

Assinaturas

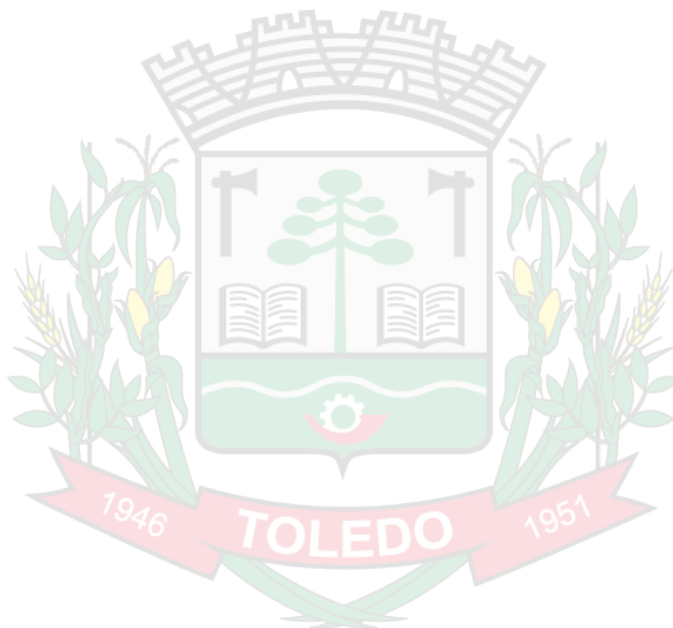
Página: 1



Documento: 22169/2026 - Portaria 16.2026 Alteração Portaria 06.2026 IST.pdf

Data: 25/09/2026 16:13:32

Assinatura avançada realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 25/09/2026 16:46:59.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 295730ff-c849-436b-a29f-d4fd700adbc8



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 8 de 24

PUBLICAÇÃO JORNAL LOCAL

Empreendimento: Residencial Lisboa Tower

Localização: Rua Capitão Leônidas Marques (CH F/G.1) – Bairro Vila Pioneiro – Toledo/PR

Área do imóvel: 30.958,48 m²

Matrícula: nº 93.196 – 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR

Responsável pelo empreendimento: PRM PIONEIROS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA

CNPJ: 64.509.830/0001-21

A PRM PIONEIROS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.509.830/0001-21, cuja atividade compreende a incorporação de empreendimentos imobiliários, torna público que se encontra em processo de implantação, no município de Toledo/PR, o empreendimento imobiliário denominado Residencial Lisboa Tower, localizado no bairro Vila Pioneiro.

O empreendimento será implantado em imóvel objeto da Matrícula nº 93.196 - Chácara F/G.1.1, com área total de 30.958,48 m², situado na Rua Capitão Leônidas Marques, 413 – CEP: 85.909-190, esquina com a rua Tomaz Gonzaga. O projeto prevê a construção de 26 torres residenciais, com quatro pavimentos cada, totalizando 416 unidades habitacionais.

O Residencial Lisboa Tower contará ainda com infraestrutura destinada ao lazer, convivência, segurança e atendimento às necessidades dos futuros moradores, contemplando salão de festas, playground, quiosques, quadra esportiva, piscina, pet place, guarita e estacionamento, além de vias e áreas de circulação interna, lixeiras e estruturas técnicas, incluindo área destinada ao armazenamento de GLP e casa de máquinas.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 10 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PORTARIA SMS Nº 015, de 03 de setembro 2026

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

Á SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 43874, de 21 de agosto de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica cadastrado, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **M&V FARMACIA LTDA**, nome fantasia “FARMACIA BRAVA TOLEDO”, inscrita no CNPJ sob nº 61.795.671/0001-80, com sede AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 315, no bairro JARDIM PORTO ALEGRE, neste Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2026.

ADRIANE MONTEIRO SANTANA

Secretária Municipal da Saúde de Toledo

Portaria nº 294 de 17 de abril de 2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 11 de 24

Assinaturas

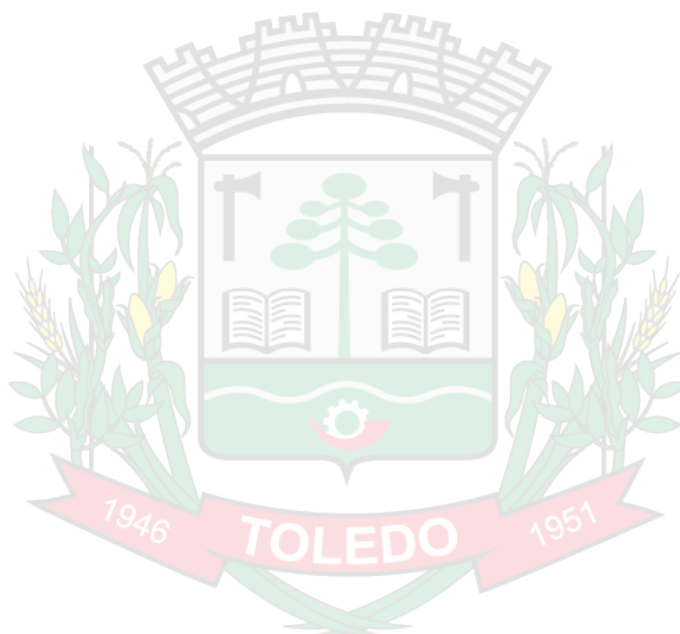
Página: 1



Documento: 20897/2026 - SMS 015 -Retinoides M&V FARMACIA LTDA.pdf

Data: 11/09/2026 09:52:26

Assinatura avançada realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 11/09/2026 10:24:30.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código d224a8e3-843a-48f9-a23f-c02c70956e3e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 12 de 24

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 257, de 28 de setembro de 2025

Declara luto oficial de três dias na Câmara Municipal de Toledo pelo falecimento de Pitágoras da Silva Barros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Toledo.

Considerando o falecimento, ocorrido em 28 de setembro de 2026, de Pitágoras da Silva Barros, vereador da VIII Legislatura da Câmara Municipal de Toledo.

Considerando que o velório será realizado no prédio da Câmara Municipal de Toledo e em respeito institucional aos parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar luto oficial de três dias na Câmara Municipal de Toledo, em virtude do falecimento de Pitágoras da Silva Barros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 28 de setembro de 2026.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.09.28
09:06:37 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 13 de 24

COMUNICADO APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Diante da apresentação tempestiva de recurso da fase de habilitação pela empresa licitante BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 72.491.186/0001-30; Ficam intimadas as demais empresas licitantes para apresentar contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis conforme art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021. Viviane Kaghofer, Presidente da Comissão Especial de Licitação. Toledo/PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 14 de 24

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO (CMS) convoca todos os Conselheiros (as) Titulares e convida os (as) Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **29 de setembro de 2026**, às **18h15min**, no **Auditório do Conselho Municipal de Saúde**, sito rua Santo Campagnolo, 1216 Edifício Alberto Santos Dumont – Vila Industrial.

PAUTA:

- a) Apreciação da 2º Quadrimestral da Saúde.



Documento assinado digitalmente

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK

Data: 25/09/2026 12:03:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHONARK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 15 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova a renovação do registro de grupo de convivência no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Toledo - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo/PR, órgão deliberativo, controlador, consultivo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, nos termos da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e Lei Municipal nº 2.359/2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **9 de setembro de 2026**, às **08h30**, presencial, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

Considerando a Resolução nº 20/2026-CMDI, que dispõe sobre a concessão do registro e renovação de registro de grupos de convivência, Instituições de Longa Permanência – ILPIs e entidades e organizações não-governamentais de atendimento e de defesa de direitos da pessoa idosa no CMDI:

Art. 1º – Aprovar a renovação do registro dos grupos de convivência no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI do Município de Toledo/PR.

Art. 2º - Ficam renovados os registros dos seguintes grupos de convivência, com seus respectivos números de registro, pelo prazo de 2 (dois) anos:

Nº DE REGISTRO	GRUPO DE CONVIVÊNCIA	CNPJ
38/2026	Clube de Idosos São Luiz Gonzaga	03.088.585/0001-31

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

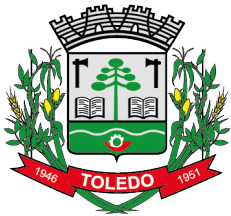
Toledo, 9 de setembro de 2026.

WELLINGTON CÁSSIO BARBOSA DA SILVEIRA

Presidente do CMDI
Gestão 2026-2028

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdi.toledopr@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 23/09/2026 14:39:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 23/09/2026 16:57:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:34280831-0588-408c-984e-21ebce4b1fc2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 16 de 24

Assinaturas

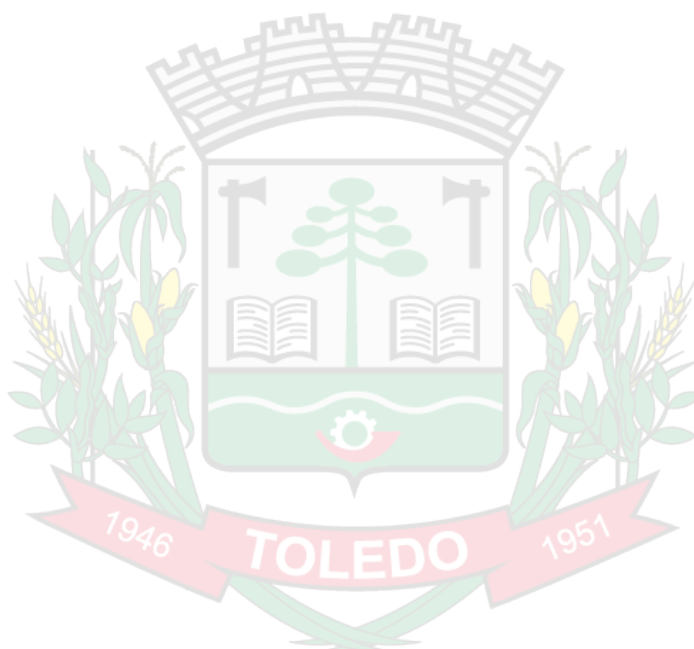
Página: 1



Documento: 21891/2026 - Resolução 28 - Renovação do registro dos grupos de convivência no CMDI.pdf

Data: 23/09/2026 14:39:54

Assinatura avançada realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 23/09/2026 16:57:47.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136)
assinado/entidade/136 com
o código 34280831-0588-408c-984e-21ebce4b1fc2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 17 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova a renovação do registro de grupo de convivência no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Toledo - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo/PR, órgão deliberativo, controlador, consultivo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, nos termos da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e Lei Municipal nº 2.359/2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **9 de setembro de 2026**, às **08h30**, presencial, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a atualização na composição da Comissão Intersetorial de estudos sobre alternativas ao acolhimento institucional de Pessoas Idosas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI do Município de Toledo/PR.

Art. 2º – A Comissão Intersetorial de Estudos sobre Alternativas ao Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas fica composta pelos seguintes representantes:

- Cleonice Dumke;
- Francisco Antônio Rauber;
- Lusineide Clemente Benício Leal;
- Thais Aguiane Veiga Janelo Guintalia;
- Wellington Cassio Barbosa da Silveira.

Art. 3º – Considerando o caráter intersetorial da Comissão e as discussões que envolvem diferentes políticas públicas, sempre que necessário, poderão ser convidados/convocados representantes das Secretarias Municipais e/ou de outros órgãos e entidades afins, para prestar informações, contribuir com as discussões e participar das reuniões da Comissão.

Art. 4º – Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

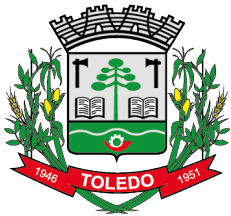
Toledo, 9 de setembro de 2026.

WELLINGTON CÁSSIO BARBOSA DA SILVEIRA

Presidente do CMDI
Gestão 2026-2028

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdi.toledopr@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 23/09/2026 14:40:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 23/09/2026 16:57:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:1d7d8605-cc03-495c-b4e9-05442327d3bc



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 18 de 24

Assinaturas

Página: 1



Documento: 21892/2026 - Resolução 29 - Recomposição da Comissão Intersetorial de estudos sobre alternativas ao acolhimento

Data: 23/09/2026 14:40:04

Assinatura avançada realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 23/09/2026 16:57:58.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 1d7d8605-cc03-495c-b4e9-05442327d3bc

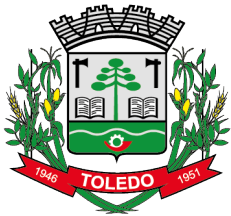


TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

ATA Nº 013/2026 – 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, localizado no Paço Municipal Alcides Donin, realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária Conjunta dos Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, convocada por meio do Ofício nº 109/2026/FAPES. Presentes, pelo Conselho de Administração, os conselheiros titulares Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Isiane Irene Barzotto, Tatiane Mendes Berto da Silva, Mailson Antonio Betinelli, Marcos Antônio Bacchan e Noêmia de Almeida. Pelo Conselho Fiscal, os conselheiros titulares Jaldir Anholetto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes e Elvis da Silva. Suplente com direito a voto: Gerte Cecília Felipetto Justificou a ausência: Marinês Bettega. Presente também a Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa e o Diretor Técnico Legislativo Afonso Simch. O Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, declarou aberta a reunião e procedeu à leitura da pauta. A Ordem do Dia compreendeu: **1) Minuta de Projeto de Lei que altera a Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006; 2) Alterações do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, a serem homologadas mediante alteração do Decreto nº 901/2020; e 3) Alterações do Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, a serem homologadas mediante alteração do Decreto nº 958/2020.** Após a leitura da pauta, concedeu a palavra à Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, que deu início à apresentação pelo item **1) Minuta de Projeto de Lei que altera a Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006.** A Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, apresentou a minuta de Projeto de Lei destinada a alterar dispositivos da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo e a entidade de previdência. Explicou que a proposta contempla, entre outros pontos, a realização do censo previdenciário em intervalos não superiores a cinco anos e da prova de vida anual dos aposentados e pensionistas; o aperfeiçoamento dos requisitos de formação dos integrantes do Conselho de Administração; a realização de avaliação do aposentado por invalidez permanente pela Junta Médica Oficial do Município, em prazo máximo de três anos, com hipóteses de dispensa das avaliações periódicas quando reconhecida, em laudo fundamentado, incapacidade irreversível ou irrecuperável, sem prejuízo de revisão motivada diante de indícios concretos de fraude ou erro; o esclarecimento de que, para fins da duração da pensão por morte, as dezoito contribuições mensais deverão ser vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo; e a adequação do art. 63 à periodicidade e às hipóteses de dispensa previstas no § 5º do art. 30 da Lei nº 1.929/2006. Após os esclarecimentos e a discussão pelos conselheiros, a minuta foi submetida à apreciação. O Conselho Fiscal, no âmbito de suas competências, analisou a minuta e registrou manifestação favorável à proposta, ficando sua manifestação consignada na presente ata. Na sequência, o Conselho de Administração apreciou e aprovou a proposta para posterior encaminhamento ao Poder Executivo, a quem caberá a análise e as providências necessárias à remessa do Projeto de Lei ao Poder Legislativo, formalizando sua deliberação por meio da **Resolução nº 040/2026 – CA/TOLEDOPREV.** **2) Alterações do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV.** A Diretora-Executiva apresentou a proposta de atualização do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV e a correspondente minuta de Decreto destinada a alterar o Decreto nº 901/2020 e homologar as alterações regimentais. Registrou-se que a matéria já havia sido previamente analisada pelo Comitê de Investimentos em Reunião Extraordinária realizada em 23 de setembro de 2026, conforme Ata nº 027/2026, ocasião em que as alterações propostas foram aprovadas em sua integralidade, por unanimidade dos cinco membros que compõem o Comitê. Foram destacados aos conselheiros os principais ajustes: manutenção da composição do Comitê com cinco membros; definição da quinta vaga para membro titular do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, representante do Executivo Municipal ou dos segurados, a ser eleito pelos seus pares em reunião conjunta dos Conselhos; observância dos requisitos de vínculo funcional, habilitação e certificação; impedimento de candidatura à quinta vaga do conselheiro responsável pela Área de Investimentos e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 20 de 24

Monitoramento de Riscos; presidência das reuniões pelo Diretor-Executivo do TOLEDOPREV; atualização das competências à Resolução CMN nº 5.272/2025, à regulamentação do Ministério da Previdência Social e à Política de Investimentos; reuniões ordinárias a cada quinze dias; e regra de deliberação mediante voto favorável da maioria absoluta dos seus membros. Também foi apresentada a regra de transição segundo a qual o membro atualmente designado para a quinta vaga permanecerá no Comitê até a posse do novo membro eleito, ficando impedido de candidatar-se em razão de sua posterior designação para a Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos, sem prejuízo de sua permanência como membro do Conselho de Administração. Após a apresentação e os esclarecimentos, o Conselho Fiscal registrou ciência e manifestação favorável às alterações. Na sequência, o Conselho de Administração, considerando a aprovação prévia do Comitê de Investimentos, apreciou e aprovou as alterações propostas ao Regimento Interno do Comitê de Investimentos e deliberou pelo encaminhamento da minuta ao Poder Executivo para alteração do Decreto nº 901/2020 e homologação das alterações regimentais, formalizando sua deliberação por meio da **Resolução nº 041/2026 – CA/TOLEDOPREV. 3) Alterações do Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV.** Na sequência, foi apresentada a proposta de atualização do Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, acompanhada da minuta de Decreto destinada à homologação das alterações. Foram expostos os principais ajustes, compreendendo: disciplina complementar dos requisitos de ingresso e permanência nas funções de conselheiro; explicitação do caráter estratégico e deliberativo do Conselho de Administração, sem prática de atos de execução atribuídos à unidade gestora; elaboração, aprovação e publicação de plano de trabalho anual e relatório anual de atividades; reforço da independência técnica e da autonomia funcional do Conselho Fiscal, com previsão de plano de trabalho anual, exame da prestação de contas e acesso direto às informações necessárias à fiscalização; definição de mandato de quatro anos para presidente e secretário, admitida uma recondução, ficando o exercício dessas funções condicionado à permanência do eleito como integrante do respectivo Conselho; determinação de que as presidências dos Conselhos de Administração e Fiscal sejam exercidas por representantes de segmentos distintos, cabendo uma a representante do Poder Executivo e a outra a representante dos segurados, ativo ou aposentado; realização das eleições pelos respectivos colegiados, mediante deliberações autônomas e registros em atas próprias, com preservação da representação em caso de vacância; e regra de transição para que, na primeira eleição para a presidência do Conselho Fiscal após a publicação das alterações, seja eleito representante dos segurados, ativo ou aposentado, preservados os mandatos dos conselheiros regularmente constituídos. Após a análise e os esclarecimentos, as alterações regimentais foram submetidas à deliberação dos respectivos colegiados. O Conselho Fiscal aprovou, no âmbito de suas competências, as alterações propostas, ficando sua deliberação formalmente registrada na presente ata. O Conselho de Administração, igualmente, apreciou e aprovou as alterações e deliberou pelo posterior encaminhamento ao Poder Executivo para homologação mediante edição do respectivo Decreto, formalizando sua deliberação por meio da **Resolução nº 042/2026 – CA/TOLEDOPREV.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrada a reunião. Eu, Isiane Irene Barzotto, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será encaminhada aos conselheiros para assinatura eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Baccan, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 25/09/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemia de Almeida, Conselheira Titular do Conselho de Administração**, em 25/09/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



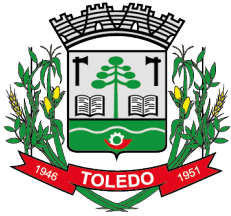
Documento assinado eletronicamente por **Gerte Cecília Filipetto, Conselheira Suplente do Conselho Fiscal**, em 25/09/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isiane Irene Barzotto, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 25/09/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Aparecida Kunrath Paes, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 25/09/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 21 de 24



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 25/09/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 25/09/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 25/09/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mailson Antonio Betinelli, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 25/09/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 28/09/2026, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0259952** e o código CRC **3CF77F88**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>

Processo nº 01.01.037726/2026-15

Documento nº 0259952v4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 22 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 44 de 25 de setembro de 2026.

Delibera pela aprovação da atualização do Plano de Ação do recurso estadual do Piso Único de Assistência Social - 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Thais Aguiane Veiga Janelo Guintalia, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 25 de setembro de 2026**, às 08h30min, na **sala de reuniões da Cozinha Social**, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 059/2023-CEAS/PR - Conselho Estadual de Assistência Social que delibera pela unificação dos Pisos objetos de repasse Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para a execução dos serviços de assistência social tipificados na Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando a Resolução nº 85/2025 do CMAS/Toledo, datada de 03 de dezembro de 2025 que aprovou a Adesão e o Plano de Ação para utilização do Piso Único de Assistência Social para o ano de 2026, para Serviços de Proteção Social Especial;

Considerando a Nota Técnica CPAS nº 01/2026 que orienta sobre o necessário planejamento dos municípios e atualização do Plano de Ação 2026 do Piso Único de Assistência Social, incluindo a previsão do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a atualização do Plano de Ação do recurso estadual do Piso Único de Assistência Social – 2026 com a inclusão do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências e Benefícios Eventuais.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

25 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br THAIS AGUIANE VEIGA JIANELO GUINTALIA
Data: 28/09/2026 09:45:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAÍS AGUIANE VEIGA JIANELO GUINTALIA
Presidente do CMAS
Gestão 2026-2028



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 23 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 45 de 25 de setembro de 2026.

Delibera pela aprovação do Questionário ProConselhos 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Thais Aguiane Veiga Janelo Guintalia, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 25 de setembro de 2026**, às 08h30min, na **sala de reuniões da Cozinha Social**, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Questionário de Avaliação dos Conselhos Municipais – ProConselhos de 2026, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

25 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **THAIS AGUIANE VEIGA JIANELO GUINTALIA**
Data: 28/09/2026 09:47:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAÍS AGUIANE VEIGA JIANELO GUINTALIA

Presidente do CMAS

Gestão 2026-2028



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de setembro de 2026

Edição nº 4910

Página 24 de 24

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico
do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Documento assinado digitalmente



PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER

Data: 28/09/2026 10:20:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>